

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº36/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-18/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, RESOLVEU, por unanimidade, considerar prejudicada a 1ª parte do requerimento com relação a abertura de concurso público, tendo em vista o disposto na RA-34/96; por maioria, aprovar a 2ª parte da Matéria no sentido de suspender a apreciação dos pedidos de transferência de servidores de outros Órgãos para este Egrégio Regional, contra os votos dos Juízes ALUÍSIO RODRIGUES e SEVERINO MARCONDES MEIRA, que ressalvam a apreciação dos pedidos já existentes nesta Egrégia Corte.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina